



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

Av. Tancredo Neves, 2539 - Ed. CEO Salvador Shopping - Torre Londres - Térreo / 31o. Andar, - Bairro Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-021

Telefone: (71) 2109-4000 - www.crcba.org.br E-mail: crcba@crc-ba.org.br

NLL – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo nº 9079604110001091.000215/2025-48

TERMO DE REFERÊNCIA - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS

1 – OBJETIVO

1.1. Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de ônibus com motorista, para atender às necessidades logísticas do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA durante o treinamento agendado **para o dia 12/12/2025**.

A contratação visa proporcionar o deslocamento seguro e eficiente de 49 (quarenta e nove) funcionários, com o local de origem partindo da CEO - Av. Tancredo Neves, Salvador Shopping, 2539 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-021, seguindo o trajeto até o local preestabelecido, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente instrumento, garantindo assim o sucesso e a organização do referido evento.

1.2. Considerando que a presente contratação trata de serviço comum e de solução plenamente definida, não se fez necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme dispensa prevista no art. 14, inciso I e II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, que admite tal exceção em contratações de objetos padronizados e de baixa complexidade técnica.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por objetivo atender à demanda relacionada ao evento de treinamento destinado aos colaboradores do Conselho Regional de Contabilidade da Bahia (CRCBA), programado para o dia 12 de dezembro de 2025, a ser realizado na Rua Núcleo Colonial JK, Lote 61 – Área Rural, Mata de São João/BA, CEP 48280-000, localizado a aproximadamente 70 km do ponto de partida da equipe.

Considerando a distância significativa entre o local de origem e o destino, faz-se necessária a locação de ônibus com motorista, de modo a assegurar um deslocamento seguro, confortável e pontual para todos os participantes.

2.2. Dessa forma, a contratação da empresa especializada em transporte coletivo visa não apenas garantir a eficiência logística do deslocamento, mas também proporcionar um ambiente de integração e interação entre os colaboradores, fortalecendo os objetivos institucionais do treinamento e contribuindo para o êxito do evento.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. Locação de ônibus com motorista e combustível de responsabilidade da contratada;

3.2. Ônibus confortável com banheiro e ar-condicionado;

3.3. Com destino para Mata de São João - Salvador, BA, 48280-000;

3.4. Os veículos deverão possuir seguro para **todos os passageiros que utilizem o mesmo.**

3.5. Os veículos **deverão estar em perfeito estado de conservação, limpeza, segurança, portando documentos, equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pelos órgãos de trânsito.**

3. 6. **O horário e local de saída e destino serão acordados junto ao CRCBA.**

4 - PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O local de saída será nas proximidades da própria sede, CEO - Av. Tancredo Neves, 2539 - Salvador – Ba.

4.2. Local de destino para Rua Núcleo Colonial JK, Lote 61 – Área Rural, Mata de São João/BA, CEP 48280-000;

4.3. O serviço será executado de 07:30 h do dia 12/12/25 até 18 h do dia 12/12/25, retornando para o local de saída.

5 – RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Toda e qualquer informação, dúvida e elemento de interpretação, deve ser encaminhada ao Setor de RH e Departamento Pessoal – CRCBA, responsável pela fiscalização do contrato. Telefone: (71) 2109-4019 e-mail: peessoal@crc-ba.org.br

5.2. A Fiscalização do contrato será realizado pela Gerente do DESENOP, a Sra. Ramaina Santos Assis.

6 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de 07 (sete) dias corridos, após a apresentação da Nota Fiscal.
- 6.2. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal para o devido pagamento, emitida em nome do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA, com menção expressa ao número da nota de empenho, devendo constar nome e número do banco, código da agência e número da conta-corrente.

07 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Definir/ Interferir nas rotas do tráfego;
- 7.2. Fiscalizar a qualidade dos serviços contratados e o estado de conservação dos veículos utilizados, conforme determina o código de trânsito;
- 7.3. Emitir ofício sobre possíveis ocorrências ou irregularidades praticadas pela empresa contratada que fornecerá o serviço.
- 7.4. Orientar a empresa prestadora de serviço que o veículo, no período contratado, será de uso exclusivo para o transporte de colaboradores do CRCBA;
- 7.5. Realizar o pagamento de acordo com a demanda solicitada;
- 7.6. Fornecer informações sobre o local de embarque e desembarque.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Certificado de Registro na ANT com autorização para transporte de passageiros, válido e vigente;
- 8.2. Fornecer o veículo (objeto da locação) e substituí-lo em caso de quebra ou avaria, por veículo com as mesmas características do veículo original, e no tocante o novo veículo deverá ser igual, ou melhor, do que o veículo substituído, assim como colocá-lo em perfeitas condições de utilização, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de ser rescindida a locação;
- 8.3. No caso de envolvimento de passageiros em evento não previsto, deve-se dar imediata ciência ao CRCBA;
- 8.4. Arcar com todas as despesas referentes a peças de reposição, manutenção, licenças especiais e outras necessárias para a execução do serviço;
- 8.5. Realizar todas as manutenções preventivas e corretivas do veículo locado disponibilizando;
- 8.6. Confiar a direção do veículo somente a motorista devidamente habilitado na categoria D, apresentar cópia da carteira de motorista dentro das normas exigidas pelo DETRAN;
- 8.7. Tomar providências imediatas em caso de ocorrências graves e acidentes, se necessário acionar a Polícia Militar ou Federal e Corpo de Bombeiros bem como comunicar ao CRCBA.

9 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Possuir atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços de transporte de passageiros, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência;

9.2. Dispor de veículos devidamente licenciados e em conformidade com as normas de segurança vigentes, bem como motoristas habilitados na categoria “D” ou superior, com treinamento específico para transporte coletivo.

10 – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

10.1. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo, apresente o MENOR PREÇO e melhor qualidade de serviço, tendo todas as obrigações do fornecedor em dias com a Receita Federal, Trabalhistas e FGTS.

11 – VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

11.1. O valor de referência foi definido a partir de pesquisa de mercado junto a empresas especializadas na prestação de serviços de transporte de passageiros, levando em consideração a média dos valores cotados para trajetos e condições semelhantes, de modo a assegurar a economicidade e a vantajosidade da contratação.

12 – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal designados pela Contratante, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, cujos nomes e respectivas atribuições serão indicados no instrumento contratual.

Ramaiana Santos Assis

DESENOP

Referência: Processo nº 9079604110001091.000215/2025-48

SEI nº 1113859